

020  
Lei nº 1216

De, 26 de agosto de 1975

(Abre crédito suplementar)

Artigo 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar na importância de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros), na seguinte verba:

Serviços Urbanos

Sector de Iluminação Pública

3.1.3.0.93 - Serviços de Terceiros

04.00 - Iluminação Pública

Artigo 2º - Os recursos necessários a suplementação advirão do Superavit verificado em 31.12.1974.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Lei nº 1.217

De, 26 de agosto de 1975

(Abre Crédito Suplementar)

Artigo 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares na importância de Cr\$ 29.000,00 (vinte nove mil cruzeiros), nas seguintes

- ter verbas a saber:
- Educação e Cultura
- Ensino de 1º Grau
- 3.1.2.0.61 - Material de Consumo
- 03.00 - Combustíveis e Lubrificantes Cr\$ 6.000,00
- 4.1.4.0.61 - Material Permanente
- 08.00 - Máquinas de Escritórios, Mobiliário em geral e Utensílios Cr\$ 23.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários a suplementação das verbas do artigo 1º da presente lei, advirão da anulação da seguinte verba:

- Educação e Cultura
- Ensino de 1º Grau
- 3.2.0.0 - Transferências Correntes
- 3.2.7.0.8 - Diversas transferências Correntes
- 3.2.7.0.89 - Diversos; 01 - C.N.A.E. Cr\$ 29.000,00

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Lei nº 1.218

De, 26 de agosto de 1975.

"Abre Crédito Suplementar"

Artigo 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares na importância de Cr\$ 70.000,00 (setenta